



# CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

## PROJETO DE LEI Nº 41/2005-L

LIDO NO EXPEDIENTE DE 15/09/05

Assinatura do Presidente

Aprovado em 19

Discussão em 13/12/05

Assinatura do Presidente

**"INSTITUI, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, O DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA".**

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo envidará todos os esforços, tendo como objetivo estimular e incrementar a participação das famílias dos educandos nas questões e problemas da comunidade escolar, em realizar atividades relacionadas às comemorações do DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA, que deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez por ano, aos sábados, obedecendo aos seguintes itens:

I - as atividades serão realizadas, somente, nas dependências das escolas;

II - contarão com a participação dos educandos, de seus familiares, dos diretores, professores e demais funcionários, para a mais perfeita integração;

III - as atividades serão precedidas de avisos dentro e fora das salas de aula, com ampla divulgação na comunidade escolar, com convites, por meio de cartazes elaborados pelos próprios alunos;

**Art. 2º** - As atividades de que trata o artigo anterior consistirão em:

I - palestras de interesse dos jovens, sobre

Aprovado em 15/12/05

Assinatura do Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

profissão, esporte, trabalho, lazer, drogas e outros assuntos da atualidade sempre acompanhados de debates;

II - exposição de trabalhos dos alunos, com incentivo às artes, esporte, ciência, literatura e outros de interesse da comunidade escolar;

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dentro de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de setembro de 2005.

*Ataíde Macedo*  
**Ataíde Macedo**  
**Vereador**

LIDO NO EXPEDIENTE DE 1509/05

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente

Aprovado em 10 - Discussão em 13/12/05

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente

Aprovado em \_\_\_ Discussão em 15/12/06

*[Assinatura]*  
Assinatura do Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

## Justificativa

Faz-se necessário o dia Municipal da Família na Escola, para que atividades que envolvam parceria entre pais e professores, com o intuito de fazer com que as crianças, sintam-se confiantes, reconhecidas e valorizadas pela família e aprendam mais e melhor. O Projeto será desenvolvido por diretores e professores das escolas públicas, Secretaria Municipal de Educação, pedagogas e psicólogas, para incentivar a família a participar e acompanhar a rotina escolar dos seus filhos estimulando o desempenho das crianças em vários aspectos da vida comunitária.

Este Projeto tem como proposta resgatar os valores e a auto-estima dos alunos e motivar a família no aprendizado de seus filhos em todos os sentidos, a participação da família na escola através de atividades lúdicas. Desfazendo a idéia, de que o espaço escolar é apenas dos (as) filhos (as) e o papel da família é somente receber as avaliações e ouvir "queixas".

LIDO NO EXPEDIENTE DE 15/09/05

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1ª Discussão em 13/12/05

Assinatura do Presidente

Aprovado em \_\_\_ Discussão em 15/12/06

Assinatura do Presidente